



Prefeitura Municipal de Centenário do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Praça Padre Aurélio Basso, 378 - Fone/PBX (43) 3675-1122 - Fax (43) 3675-1664 - CEP 86.630-000
www.centenariodosul.pr.gov.br

CNPJ 75.845.503/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 2.083/2006

SÚMULA: Dá Denominação às Ruas do Núcleo Residencial José Antonio Garcia do município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir denominações das Ruas do Núcleo Residencial José Antonio Garcia do município de Centenário do Sul, que passarão a ter as seguintes:

- de RUA "A", para RUA VEREADOR JORGE STECANELLI
- de RUA "B", para RUA ROMUALDO JOSÉ DE SOUZA SILVA
- de RUA "C", para RUA Pe. FLÁVIO MARIA COSSU
- de RUA "D", para RUA PROFESSORA MARIA REGINA IGNOTTI SIGNOBERTO
- de RUA "E", para RUA MARIA BORGES GUIRRO

Art. 2.º - Fica igualmente autorizado a tomar as providências para a execução das novas denominações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de Novembro de 2006.


VERALICE PAZZOTTI
Prefeita Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº Em / / 20.....
da Página Nº Ps. 07

PUBLICADO

JORNAL
Em 01 / 12 / 2006

ASSINATURA